

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA
ORGANIZACIONAL NORTEADA PELOS PRINCÍPIOS
DA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL FOCADA
EM RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Versão 2.0
30/07/2024



Network Brazil
WE SUPPORT



CARBOTEX
A BRIDGE BETWEEN THE WORLD AND BRAZIL

Sumário

1	OBJETIVOS.....	3
2	CONCEITOS.....	3
3	REFERÊNCIAS.....	4
4	PRINCIPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	4
5	DIRETRIZES TEMÁTICAS ALINHADAS AO PACTO GLOBAL.....	4
5.1	Direitos humanos	4
5.2	Práticas Trabalhistas	5
5.3	Proteção ao Meio Ambiente.....	5
5.4	Combate à Corrupção e Investimento social privado.....	6
6	RESPONSABILIDADES.....	6
7	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7

1 Objetivo

Nortear a atuação estratégica e operacional da Carbotex pelos princípios da responsabilidade social, buscando incessantemente a sustentabilidade dos negócios e contribuindo para o desenvolvimento sustentável das localidades onde atua.

2 Conceitos

- **Due diligence:** processo abrangente e proativo de identificar os impactos sociais, ambientais e econômicos negativos reais e potenciais das decisões e atividades de uma organização ao longo de todo o ciclo de vida de um projeto ou atividade organizacional, visando evitar ou mitigar esses impactos [ABNT NBR ISO 26000];
- **Accountability:** condição de responsabilizar-se por decisões e atividades e prestar contas destas decisões e atividades aos órgãos de governança de uma organização, a autoridades legais e, de modo mais amplo, às partes interessadas da organização [ABNT NBR ISO 26000];
- **ESG:** Sigla que representa as palavras em inglês *Environment* (Ambiente), *Social* (Social) e *Governance* (Governança) e representa o conjunto de critérios ambientais, sociais e de governança a serem considerados na avaliação de riscos, oportunidades e respectivos impactos, com o objetivo de nortear atividades, negócios e investimentos sustentáveis. (FONTE: ABNT PR 2030-1: modificada)
- **Comunidades:** Públicos com os quais a Carbotex interage e/ou convive em função da proximidade com as suas instalações ou dos projetos socioambientais apoiados por ela;
- **Desenvolvimento Sustentável:** Desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades;
- **Comportamento Ético:** Comportamento que esteja de acordo com os princípios aceitos de uma conduta moral e correta no contexto de uma situação específica e que seja consistente com normas internacionais de comportamento;
- **Governança Corporativa:** Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem os princípios de Transparência, Equidade, *Accountability* (Prestação de Contas) e Responsabilidade Corporativa em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da empresa;
- **Investimento Social Privado:** Alocação voluntária (Não obrigatória, não imposta por lei) de recursos próprios para ações e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público;
- **Stakeholder:** Público de Relacionamento ou Público de Interesse representados por qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa e/ou cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de operar, implantar suas estratégias e atingir seus objetivos de negócios;
- **Responsabilidade Social:** Responsabilidade da empresa pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que:
 - Contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e bem-estar da sociedade;
 - Leve em consideração as expectativas das partes interessadas;
 - Esteja em conformidade com a legislação aplicável e seja consistente com as normas internacionais de comportamento; e
 - Esteja integrada em toda a empresa e seja praticada em suas relações.

3 Referências

Esta política se baseia em documentos direcionadores que incluem, mas não se restringem a:

- Norma internacional de Responsabilidade Social da *International Organization for Standardization* – ISO 26.000;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);
- Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU);
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da ONU;
- Tratados e convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Diretrizes do *Global Reporting Initiative* – GRI – última atualização.

4 Princípios da Responsabilidade Social

A Carbotex compromete-se a respeitar os seguintes princípios em todas as suas ações e operações:

- Construir uma reputação de excelência em cidadania empresarial, identificando de forma proativa os impactos reais e potenciais das suas decisões e atividades, a fim de evitar ou mitigar esses impactos;
- Responsabilizar-se por todas as suas decisões e atividades e prestar contas destas decisões e atividades às autoridades legais e às partes interessadas da empresa por ela afetadas;
- Conduzir os negócios com ética, idoneidade, transparência e respeito ao Estado de Direito e aos marcos legais e regulatórios, adotando práticas anticorrupção, estimulando a denúncia de toda forma ou tentativa de ato que viole os normativos de conformidade da Carbotex;
- Respeitar os seguintes princípios da responsabilidade social:
 - Accountability;
 - Transparência;
 - Comportamento ético;
 - Respeito pelos interesses das partes interessadas;
 - Atendimento aos requisitos legais e outros requisitos subscritos pela organização;
 - Respeito às normas internacionais de comportamento;
 - Respeito aos direitos humanos.
- Respeitar, considerar e responder aos interesses legítimos de suas partes interessadas;
- Respeitar os direitos humanos e as normas internacionais de comportamento em todas as operações da Carbotex, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos; e
- Respeitar a legislação ambiental e promover uma abordagem preventiva aos desafios de meio ambiente.

5 Diretrizes Temáticas alinhadas ao Pacto Global

5.1 Direitos humanos

A Carbotex deve:

- Respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, e combater todas as formas de discriminação, dispensando a todas as pessoas um tratamento equânime e sem preconceitos de origem social, cultural e étnica ou racial, bem como relativas a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental e qualquer outra base ilegítima de discriminação;
- Garantir que os direitos humanos reconhecidos internacionalmente sejam parâmetro para a condução de seus negócios, respeitando e reparando eventuais violações em razão das suas atividades;
- Combater em todas as atividades da Carbotex e em sua cadeia de valor quaisquer formas de violência, exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como contribuir para a redução ou eliminação de outras formas de violência;
- Assegurar sistemas eficazes de comunicação para recebimento e tratamento de manifestações e denúncias relativas a violações de direitos humanos, tomando as medidas cabíveis em caso de comprovada violação;
- Disseminar o respeito aos direitos humanos em toda a cadeia de suprimentos da Carbotex, incorporando os princípios e diretrizes desta política às cláusulas de contratos e parcerias firmados;
- Oferecer mecanismo de denúncia de fácil acesso, para que todos os *stakeholders* possam ter acesso, inclusive de forma anônima, sem receio de retaliação; e
- Monitorar casos reais de incidentes relacionados aos Direitos Humanos.

5.2 Práticas Trabalhistas

A Carbotex deve:

- Proibir qualquer ato de interferência nos sindicatos, a fim de dificultar o acesso aos colaboradores e destes aos sindicatos de sua livre escolha;
- Facilitar a negociação coletiva com os representantes sindicais e respeitar as convenções e dissídios acordados;
- Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação e observância às normas que regem a negociação coletiva;
- Promover a saúde e a segurança do trabalho dos colaboradores e terceirizados;
- Contribuir para a abolição efetiva do trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão;
- Adotar medidas de combate a práticas de desigualdade, discriminação e assédio relativo a gênero, raça e diversidade no ambiente de trabalho;
- Proporcionar condições de equidade de acesso, remuneração, desenvolvimento, movimentação interna, ascensão funcional e permanência no emprego, por meio de plano de carreira, livre de discriminação e assédio; e
- Promover o desenvolvimento humano e o treinamento no local de trabalho;
- Oferecer mecanismo de denúncia de fácil acesso, para que todos os *stakeholders* possam ter acesso, inclusive de forma anônima, sem receio de retaliação; e
- Monitorar casos reais de incidentes relacionados às Práticas Trabalhistas.

5.3 Proteção ao Meio Ambiente

A Carbotex deve:

- Adotar medidas para a prevenção da poluição do ar, do solo e de corpos hídricos decorrentes das suas atividades;

- Adotar medidas para o controle e mitigação da emissão de materiais particulados;
- Disseminar entre os seus *stakeholders* práticas de incentivo ao uso sustentável da água e energia elétrica;
- Realizar a transição para o uso de energias renováveis;
- Adotar medidas para a proteção do meio ambiente e da biodiversidade nas suas propriedades e, se possível e necessário, de restauração de habitats naturais no entorno de suas instalações;
- Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental por parte dos seus funcionários e, sempre que possível, das comunidades do entorno das suas instalações;
- Adotar práticas de controle de resíduos sólidos, segregados em perigosos e não-perigosos;
- Adotar e incentivar o uso de tecnologias ambientalmente amigáveis;
- Adotar medidas de colaboração com a redução das mudanças climáticas, buscando a descarbonização de seus produtos, atividades e instalações;
- Oferecer mecanismo de denúncia de fácil acesso, para que todos os *stakeholders* possam ter acesso, inclusive de forma anônima, sem receio de retaliação; e
- Monitorar casos reais de incidentes ao meio ambiente.

5.4 Combate à Corrupção e Investimento social privado

A Carbotex deve:

- Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive a extorsão e a propina;
- Alinhar as ações e projetos de responsabilidade social ao planejamento estratégico da Carbotex;
- Sempre que possível, promover e ou selecionar, para fins de investimento, ações, projetos e programas que contribuam para a melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais no entorno de suas instalações;
- Adotar procedimentos de gestão da integridade nos investimentos sociais zelando pela prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
- Oferecer treinamentos para os funcionários sobre como agir em caso de dúvida e/ou em situações que possam representar corrupção, conflito de interesses, fraudes e demais condutas relacionadas ao combate à corrupção;
- Sempre que possível, contribuir para o desenvolvimento local, promovendo ou apoiando iniciativas nas áreas de educação, geração de emprego e renda, saúde, meio ambiente, esportes, lazer, cultura, garantia dos direitos da criança e do adolescente e outras ações voltadas para a promoção da cidadania;
- Monitorar e avaliar os custos e resultados dos investimentos realizados;
- Oferecer mecanismo de denúncia de fácil acesso, para que todos os *stakeholders* possam ter acesso, inclusive de forma anônima, sem receio de retaliação; e
- Monitorar casos reais de incidentes relativos ao combate à corrupção.

6 Responsabilidades

- **Diretor:** Aprovar esta política.
- **Responsáveis por Departamentos:** Garantir a implementação desta política em suas áreas.
- **Responsável pela Área de Marketing da Carbotex:** Divulgar esta política a todos os públicos de interesse da Carbotex.

- **Comitê de Responsabilidade Social da Carbotex:** Acompanhar, avaliar e executar a implementação e propor atualizações desta política.
- **Todos os colaboradores, terceirizados, fornecedores e prestadores de serviços:** Agir em conformidade com a presente política.

7 Disposições Gerais

Esta política:

- Aplica-se a todos os integrantes da Carbotex, incluindo-se os Diretores, colaboradores, terceirizados, fornecedores, demais parceiros e públicos de relacionamento da Carbotex.
- Está alinhada às demais políticas da Carbotex.
- Pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.
- Foi aprovada pela Diretoria Executiva da Carbotex em 30/07/2024.

Araçariguama, 30 de julho de 2024.

Gerson Shinoda
CEO